CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 04/75.-

Súmula: Autoriza a subscrição de ações de empreza mista "PARANÁ RADIO DIFUSAO" e da outras providências. ---------
---

Relator: Vereador Joaquim Oswaldo Geribola

Parecer:

NOSSO PARECER E DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO.-

CAMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da próxima sessão.
em 25 de Março de 1975
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 25-03-1975.-

Comissão de Justiça

Comissão de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 01

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças
em 24 de Março de 1975
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 004/75

SÚMULA:- Autoriza a subscrição de ações de empreza mista "PARANÁ RADIO DIFUSÃO S/A" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a subscrever ações de capital da empreza mista "PARANÁ RÁDIO DIFUSÃO S/A", até o montante equivalente à 2,5$(Dois e meio por cento) da participação deste Município na arrecadação do ICM nos exercícios de 1.975 e 1.976, num total de CR$. 150.000,00(Cento e cincoenta mil cruzeiros), distribuidos da seguinte forma:

No exercício de 1.975....CR$. 72.500,00
NO exercício de 1.976....CR$. 77.500,00
T o t a l 150.000,00

Art. 2º.- Para cobertura do montante da subscrição fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no presente exercício um crédito especial no valor de CR$.. =150.000,00(Cento e cincoenta mil cruzeiros), que terá o seguinte desdobramento:

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.200 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.220 - Participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comerciais e financeiras.
4.221 - Subscrição de ações da PARANÁ RÁDIO DIFUSÃO S/A. CR$.150.000,00- SETOR ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA- Departamento de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

Continua às Fls. 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02.

Continuação do Projeto de Lei nº. 004/75

Art. 3º.- Para ocorrer as despesas resultantes da presente lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes da redução total ou parcial de verbas orçamentárias que não tenham aplicação no corrente exercício.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de março de 1.975.

= Mário Conselvan =
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
ESTADO DO PARANÁ

Cambará em, 20 de março de 1.975.

M E N S A G E M

Senhor Presidente:

Pela exposição em circular anéxa, da Associação dos Municípios do Paraná, constata-se que o Governo do Estado está cuidando da criação da "PARANÁ RÁDIO DIFUSÃO S/A," sociedade de economia mista, com a participação do Governo do Estado e de todos os municípios paranaenses.

A importância e o vulto do empreendimento podem ser, também aquilatados pela leitura do expediente anéxo, da A.M.P.

Entretanto, para que este município possa participar e deve fazer, do empreendimento, mister se faz que o Executivo seja munido dos instrumentos legais: autorização e meios.

Isto posto, encaminho a presente "mensagem" para solicitar dessa Egregia Câmara a aprovação do Projeto de Lei nº.004/75, anéxo.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de março de 1.975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
Est. do Paraná

= Mário Conselvan =
= PREFEITO MUNICIPAL =